

08-11-2017

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Isenção de Taxas – Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras – Proc. 17/2017.

1.2 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente António Manuel Mota Oliveira dos Santos e Vitor Manuel Desidério Ferreira (prédio inscrito sob o artigo 77, Secção J, freguesia de Sapataria).

2. COMISSÕES

2.1 - Composição das Diversas Comissões de Vistorias.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 – Atribuição de Subsídio para Aquisição de Material Escolar e Subsídio para Refeições – Ano Letivo 2017/2018 (2.º Aditamento).

1.2 - Atribuição de Subsídio para Aquisição de Material Escolar e Subsídio para Refeições – Ano Letivo 2017/2018 – Retificação.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 26/2017.

1.2 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 27/2017.

1.3 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 28/2017.

1.4 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 29/2017.

1.5 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 30/2017.

1.6 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 31/2017.

- 1.7 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 32/2017.
- 1.8 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 33/2017.
- 1.9 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 34/2017.
- 1.10 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 35/2017.
- 1.11 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 36/2017.
- 1.12 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 37/2017.
- 1.13 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 38/2017.
- 1.14 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 39/2017.
- 1.15 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 40/2017.
- 1.16 - Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional (2 postos de trabalho), destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 21

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 08 de novembro de 2017**

Aos 08 dias do mês de novembro de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente não estaria presente na reunião de Câmara, por se encontrar em representação do Município numa iniciativa da qual dará conhecimento na abordagem dos assuntos diversos, tendo pedido a justificação da falta e respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião, subindo assim o membro seguinte da lista, pelo que estava presente o Sr. Joaquim Ribeiro, desejando-lhe as boas vindas. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _

2. O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício deu conhecimento de dois despachos proferidos pelo Sr. Presidente, nomeadamente, o Despacho número 19/2017 – Designação de Vereador a tempo inteiro e Despacho número 20/2017 – Distribuição de funções. _____

3. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 210 de terça-feira, 7 de novembro de 2017, cujo total de disponibilidades é de € 1.058.274,63 sendo € 865.661,97 de operações orçamentais e € 192.612,66 de operações não orçamentais. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Isenção de Taxas – Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras – Proc. 17/2017 _

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção de Taxas – Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras – Proc. 17/2017 _____

Considerando que: _____

a) Por comunicação datada de 11 de outubro de 2017, veio a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras requerer a isenção das taxas devidas pela legalização de duas arrecadações, sitas na localidade de Folgados, invocando o facto de ser uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com estatutos aprovados por despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde e Assistência de 20 de fevereiro de 1959, publicado no Diário do Governo, número 55, III Série, de 6 de março de 1959; _____

b) Em 2 de novembro de 2017, foi elaborada competente informação subscrita pelo Coordenador Técnico da DOUA, José Duarte Ventura, nos termos da qual se informa que: _

“Informação _____

Na sequência da aprovação em 29/09/2017 do processo de obras n.º 17/2017 referente à legalização de duas arrecadações na rua do Pombal em Folgados, vem a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras solicitar a isenção de taxas no valor de 895,73 Euros, pela legalização das arrecadações. _____

Assim nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Urbanização e Compensações Urbanísticas publicado na II série n.º 294, de 22 de Dezembro de 2003, através do edital n.º 956/2003 “Às pessoas coletivas de utilidade pública, às entidades que na área do município prosseguem fins de relevante interesse público e ainda às pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica, são aplicáveis as taxas previstas nos capítulos III, IV e VI, reduzidas até ao máximo de 100%”. _____

Como a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras fez prova através de declaração emitida pela Direção-Geral da Assistência Social que é uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com estatutos aprovados por despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde e Assistência de 20 de fevereiro de 1959, publicado no Diário do Governo, n.º 55, III Série de 6 de março do mesmo ano. _____

Poderá a Câmara isentar as taxas referentes à legalização. _____

Sobral de Monte Agraço, 02/11/2017 _____

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente _____

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Lourenço Ventura” _____

c) Foi efetuado o cálculo das taxas devidas pela legalização das duas arrecadações - processo de obras número 17/2017 -, no montante de €895,73, conforme informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

d) A Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro – Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, prevê na alínea d), do número 2, do artigo 8.º que “o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade: as isenções e sua



fundamentação”, sendo que o artigo 9.º, número 3 do Regulamento Municipal prevê a possibilidade da isenção de pessoas coletivas de utilidade pública; _____

e) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, informou em 02/11/2017, a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.º Carla Duarte, nos seguintes termos: “Concordo, ao Sr. Presidente para despacho à reunião de Câmara”, tendo o Sr. Presidente despachado, na mesma data, da seguinte forma: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere isentar a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras do pagamento das taxas devidas pela legalização de duas arrecadações no lugar de Folgados - Sobral de Monte Agraço, relativas ao processo de obras número 17/2017, no montante total de €895,73, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras do pagamento das taxas devidas pela legalização de duas arrecadações no lugar de Folgados - Sobral de Monte Agraço, relativas ao processo de obras número 17/2017, no montante total de €895,73, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas do Município. _____

1.2 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente António Manuel Mota Oliveira dos Santos e Vítor Manuel Desidério Ferreira (prédio inscrito sob o artigo 77, Secção J, freguesia de Sapataria) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente António Manuel Mota Oliveira dos Santos e Vítor Manuel Desidério Ferreira (prédio inscrito sob o artigo 77, Secção J, freguesia de Sapataria) _____

Considerando que: _____

a) Em 13/03/2017, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **António Manuel Mota Oliveira dos Santos e Vítor Manuel Desidério Ferreira**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2757



- e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 77, Secção J, da freguesia de Sapataria; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos n.ºs 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 25 de outubro de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara para os devidos efeitos”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2757 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 77, Secção J, da freguesia de Sapataria. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 16/10/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 77, secção J, da freguesia de Sapataria, está inserido em Área Urbana Nível IV – Fetelaria, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M.”. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação

do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2757 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 77, Secção J, da freguesia de Sapataria. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 16/10/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 77, secção J, da freguesia de Sapataria, está inserido em Área Urbana Nível IV – Fetelaria, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e em espaço florestal, área de mata e mato de proteção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M.” _____

2. COMISSÕES _____

2.1 – Composição das Diversas Comissões de Vistorias _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Composição das Diversas Comissões de Vistorias _____

Considerando que: _____

- a) *Em 30 de outubro de 2017, a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, elaborou a informação número 54/2017/DOUA que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, propondo para aprovação do Executivo a composição das diversas comissões de vistorias, inspeções e auditorias a título permanente;* _____
- b) *Em 02 de novembro de 2017, o Sr. Presidente despachou nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”*. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, aprovar a composição das diversas Comissões de Vistorias, de acordo com a informação número 054/2017/DOUA, datada de 30 de outubro de 2017, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a composição das diversas Comissões de Vistorias, de acordo com a informação número 054/2017/DOUA, datada de 30 de outubro de 2017, subscrita pela Chefe de Divisão da

14

DOUA, a qual se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Atribuição de subsídio para aquisição de material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2017/2018 (2.º Aditamento) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2017/2018 (2.º Aditamento) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 07/08/2017, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 11 candidaturas referentes a alunos matriculados na educação pré-escolar e 17 candidaturas de alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico (informação número 188/2017/EDU). Foi, ainda, recebida mais 1 candidatura relativamente à qual se propõe a exclusão com fundamento no disposto na alínea c), do número 1, do artigo 10.º, do Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar; _____
- d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, propõe-se a atribuição de **um subsídio para aquisição de livros e material escolar** no valor de €666,50 - cfr. informação número 204/2017/EDU. Mais se propõe a atribuição de subsídio para refeições a 17 alunos do escalão A e a 11 alunos do escalão B – cfr. informação número 188/2017/EDU; _____
- e) Na informação supra identificada informou, em 30/10/2017, a Chefe de Divisão da DECAS: “Concordo, propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo o Senhor Presidente, na mesma data, despachado do seguinte modo: “À próxima reunião da Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar para **aquisição de livros e material escolar** no valor de €666,50€, cfr. informação número 204/2017/EDU, bem como, a atribuição do subsídio para refeições a 17 alunos do escalão A e

94

a 11 alunos do escalão B, cfr. informação número 188/2017/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de €666,50€, cfr. informação número 204/2017/EDU, bem como, a atribuição do subsídio para refeições a 17 alunos do escalão A e a 11 alunos do escalão B, cfr. informação número 188/2017/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.2 – Atribuição de subsídio para aquisição de material escolar e subsídio para refeições – Ano Letivo 2017/2018 – Retificação _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – Ano letivo 2017/2018 – Retificação _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alínea d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 07/08/2017, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar com base na informação número 153/2017/EDU, datada de 02 de agosto de 2017, sendo que, posteriormente, veio o Serviço de Educação, através da informação número 160/2017/EDU, datada de 14 de setembro de 2017, solicitar a retificação da deliberação da Câmara Municipal de 07/08/2017 relativamente a 5 processos respeitantes à Ação Social Escolar, solicitando o deferimento de 3 processos no 1.º Escalão (um no 1.º ano e dois no 3.º ano de escolaridade), bem como o indeferimento de 2 processos (ambos do 3.º ano de escolaridade, sendo um do 1.º e outro do 2.º escalão); _____
- d) Na informação número 160/2017/EDU, a Exma. Sra. Chefe de Divisão da DECAS, em 15 de setembro de 2017, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Ao Ex.mo Sr. Presidente, a retificação é competência da Câmara Municipal”, tendo em 02 de novembro de 2017, o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara emitido o seguinte despacho: “À Reunião de Câmara”; _____
- e) Os atos administrativos são passíveis de retificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 174.º, números 1 e 2 do CPA. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos do disposto no artigo 174.º, números 1 e 2 do CPA retificar a deliberação de 07 de agosto de 2017, relativa à Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2017/2018. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 174.º, números 1 e 2 do CPA retificar a deliberação de 07 de agosto de 2017, relativa à Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2017/2018. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 20/2017, de 17 de fevereiro de 2017, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €812,83. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €812,83. _____

14

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €812,83. _____

1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 17/2017, de 11 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €182,10. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €182,10. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €182,10. _____

14

1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 59/2015, de 22 de dezembro de 2015, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €125,59. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €125,59. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €125,59. _____

1.4 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 16/2016, de 11 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e

14

legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €134,28. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €134,28. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €134,28. _____

1.5 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2017 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 20/2016, de 11 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo

14

diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €210,80. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €210,80. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €210,80. _____

1.6 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 58/2015, de 15 de dezembro de 2015, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €152,89. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de

14

Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €152,89. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €152,89. _____

1.7 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 52/2017, de 21 de setembro de 2017, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12.064,54. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de setembro de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12.064,54. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

94

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de setembro de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12.064,54. _____

1.8 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2017 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 25/2016, de 13 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €920,87.* _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €920,87. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €920,87. _____

1.9 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 34/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 34/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 6/2016, de 24 de maio de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 34/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €55,25. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 34/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €55,25. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 34/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €55,25. _____

1.10 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 35/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 35/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 29/2016, de 14 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e

9
14

legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 35/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €206,31. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 35/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €206,31. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 35/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €206,31. _____

1.11 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2017 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 8/2016, de 25 de maio de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo

diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €214,21. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €214,21. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €214,21. _____

1.12 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 24/2016, de 12 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,64. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de

Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,64. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,64. _____

1.13 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 22/2016, de 12 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €115,15. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €115,15. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017,

aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €115,15. _____

1.14 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2017 _____

Considerando que: _____

a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 6/2016, de 24 de maio de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____

b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____

c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €55,25.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €55,25. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €55,25. _____

1.15 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2017 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 16/2016, de 11 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €101,78. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €101,78. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de outubro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €101,78. _____

1.16 - Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional (2 postos de trabalho), destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional (2 postos de trabalho), destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado _____

Considerando que: _____

- a) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2017, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 31 de outubro de 2016 e por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 17 de novembro de 2016, e contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; _____
- b) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, conjugado com o artigo 4.º, número 1, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; _____
- b) A fundamentação para a necessidade de ocupação dos postos de trabalho constam, respetivamente, das informações da DOUA e da DECAS, anexas à presente proposta da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- c) Da caracterização dos postos de trabalho, resulta que os mesmos configuram uma necessidade permanente que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____
- d) Nos termos dos números 3, 4 e 5, do artigo 30.º, da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores sem vínculo previamente constituído; _____
- e) A Carreira e Categoria de Assistente Operacional, corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria número 145-A/2011, de 6 de abril; _____
- f) De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria número 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal; _____
- g) A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe, à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro; _____

h) Do teor das informações da DECAS e da DOUA resulta que os postos de trabalho correspondem às funções de motorista de pesados e auxiliar de serviços gerais, havendo reserva de recrutamento resultante dos procedimentos concursais publicados, nos Diários da República número 15, 2.^a Série, de 22 de janeiro de 2016 e número 246, 2.^a série, de 26 de dezembro de 2016, cujo início foi deliberado pela Câmara Municipal, respetivamente em 02 de novembro de 2015 e 21 de novembro de 2016; _____

i) O artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro estabelece que: _____

“1 - Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. _____

2 - A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro o seguinte: _____

- Autorização de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, com recurso à reserva interna de recrutamento resultante dos procedimentos concursais publicados nos Diários da República número 15, 2.^a Série, de 22 de janeiro de 2016 e número 246, 2.^a série, de 26 de dezembro de 2016, cujo início foi deliberado pela Câmara Municipal, respetivamente em 02 de novembro de 2015 e 21 de novembro de 2016: _____

- Os 2 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades: _____

Atividade 7 – DOUA (Motorista de Pesados) _____

Atividade 11 – DECAS (Auxiliar de Serviços Gerais) _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente em exercício informou que a proposta apresentada visa o recrutamento de dois trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional -, nomeadamente, 1 lugar de motorista de pesados, tendo em conta que um trabalhador afeto a este posto de trabalho

passou à aposentação, e 1 lugar de auxiliar de serviços gerais, decorrente da verificação dos serviços de uma efetiva necessidade de preenchimento deste lugar na Divisão de Educação. _

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, decorrente do teor da informação da DECAS anexa à proposta em causa, referiu que o lugar de auxiliar de serviços gerais visa a realização de tarefas distintas entre si, nomeadamente, a limpeza do CRASE – Centro de Recursos de Ação Social e do CILT – Centro de Interpretação das Linhas de Torres e limpeza/apoio na dinamização de atividades na Piscina Municipal, tendo solicitado esclarecimentos sobre a situação. _____

O Sr. Presidente em exercício, respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que tem vindo a verificar-se uma maior utilização da Piscina Municipal pelos alunos do 1.º Ciclo, no âmbito da AEC de natação, pois esta atividade passou a desenrolar-se apenas no período da tarde, situação que veio dar origem a uma sobrecarga de trabalho, quer em termos de limpeza, quer em termos de necessidade de auxílio aos alunos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou de que forma a Autarquia pretendia preencher estes postos de trabalho, atendendo a que a proposta remete para reservas de recrutamento referentes aos últimos procedimentos para idênticos postos de trabalho, ainda em vigor. Neste sentido, disse que gostaria de saber quem são as pessoas, pois o executivo em maioria tem um histórico a nível de contratação de familiares, com o qual não concorda. Referiu que tem noção de que esta é uma situação que aborrece muita gente, mas gostava de saber quem são as pessoas em causa. _____

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, o Sr. Presidente em exercício referiu que não pensou que a abordagem sobre esta temática seguisse neste sentido, salientando que não iria fazer qualquer comentário sobre tal intervenção. Referiu que de facto teve lugar a aposentação de um motorista de pesados, pelo que a contratação em causa trata-se de uma necessidade efetiva. Quanto ao lugar de auxiliar de serviços gerais e ao facto do trabalhador assegurar tarefas distintas, disse que este foi um entendimento e uma manifestação de necessidade da parte dos serviços. Referiu, ainda, que caso fosse proposta a contratação de um trabalhador para cada serviço em concreto, provavelmente o executivo em maioria seria acusado de desperdício de recursos. Quanto a esta última contratação, solicitou que a Dra. Júlia Leitão – Chefe de Divisão da DECAS – prestasse mais esclarecimentos. _____

Assim, a Dra. Júlia Leitão começou a sua intervenção por referir que a alteração da AEC de natação apenas para o período da tarde veio originar uma sobrecarga de trabalho, uma vez que no referido período é necessário prestar apoio a 5 turmas que se encontram nas instalações. Referiu que anteriormente os trabalhadores afetos aos transportes escolares conseguiam auxiliar os alunos na Piscina Municipal, mas a alteração do horário da atividade originou uma sobreposição de horários e embora tenham sido efetuados os ajustes possíveis, é incomportável para os referidos trabalhadores assegurar os dois serviços, designadamente, os

transportes escolares e o apoio na Piscina. No que concerne ao serviço de limpeza, referiu que, desde há algum tempo a esta parte, sobretudo desde a aposentação de uma auxiliar de serviços gerais, tem sido difícil colmatar todas as necessidades. Referiu que, apesar de uma outra trabalhadora, afeta a um outro serviço, prestar algum apoio nas funções, continua a ser difícil assegurar todas as necessidades. Por fim, referiu que este novo trabalhador irá prestar apoio em duas áreas e desta forma colmatar algumas lacunas em termos de recursos humanos.

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que de acordo com as listas de ordenação final o candidato seguinte para provimento de um lugar de motorista de pesados é o Sr. João Vieira e para lugar de auxiliar de serviços gerais a Sra. Anabela Pereira. Referiu, ainda, que caso as pessoas visadas não aceitem os lugares, serão notificadas as pessoas seguintes da lista. Porém, quanto ao lugar de motorista de pesados, informou que, caso o candidato recuse o lugar, será necessário abrir um novo procedimento, pois não existem mais candidatos em reserva.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por agradecer a intervenção da Dra. Júlia Leitão referindo que compreendia que se tratava de uma explicação plausível, embora no seu entender pudessem ser levantadas algumas questões quanto ao conteúdo funcional. Quanto à possibilidade de contratar duas pessoas para estas tarefas, lembrou que, no mandato anterior, foram contratadas duas trabalhadoras, em regime de prestação de serviços, para assegurar as funções de uma técnica superior em mobilidade, pelo que estranhava as palavras do Sr. Presidente em exercício. Por fim, voltou a questionar se alguém do presente executivo tinha algum relacionamento familiar com algumas das pessoas em causa, situação negada pelos membros presentes.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, tendo em conta a explicação da Dra. Júlia Leitão, referiu que iria votar a favor da proposta apresentada.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro o seguinte:

- Autorização de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, com recurso à reserva interna de recrutamento resultante dos procedimentos concursais publicados nos Diários da República número 15, 2.ª Série, de 22 de janeiro de 2016 e número 246, 2.ª série, de 26 de dezembro de 2016, cujo início foi deliberado pela Câmara Municipal,

respetivamente em 02 de novembro de 2015 e 21 de novembro de 2016: _____

- Os 2 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades: _____

Atividade 7 – DOUA (Motorista de Pesados) _____

Atividade 11 – DECAS (Auxiliar de Serviços Gerais) _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Presidente em exercício informou que foi rececionado um convite do Grupo Desportivo e Recreativo de Malgas, extensivo a todo o executivo, para o “III Festival das Sopas”, a ter lugar no dia 19 de novembro. _____

Informou, ainda, que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, havia atribuído ao Município o “Selo de qualidade exemplar da água para consumo humano”, cuja cerimónia de entrega estava a decorrer e onde se encontrava o Sr. Presidente. Informou, também, que no dia 11 de novembro terá lugar mais uma iniciativa organizada pela Junta de Freguesia de Sapataria, nomeadamente, uma caminhada/passeio de BTT. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no dia 07 de novembro foi hasteada, na Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral, a Bandeira Verde – Eco Escolas, uma iniciativa onde a Autarquia marcou presença. _____

O Sr. Presidente em exercício, no âmbito de uma notícia patente na comunicação social, informou que existem problemas com o sistema informático do Centro de Saúde, pelo que o serviço tem estado com problemas de funcionamento. Ainda sobre esta matéria, informou que no dia anterior teve lugar uma reunião com o Sr. Diretor do ACES, Dr. António Martins, no edifício dos Paços do Concelho, onde foi prestada a informação de que a situação estava relacionada com uma falha de *software* da ARSLVT e que, na presente data, o problema estaria resolvido, contudo, não tinha sido possível aos serviços confirmar se efetivamente a situação estaria solucionada. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para solicitar esclarecimentos sobre algumas situações. Assim, começou por questionar se estava prevista alguma intervenção ou se existia plano de manutenção para o lavadouro conhecido por “Lavadeiras do Sobral”, existente junto à Encosta de Sol, o qual se encontrava bastante degradado. _____

Aquando do discurso de abertura das Festas e Feira de Verão de 2017 – momento em que o Sr. Presidente convidou a subir ao palco os membros dos órgãos autárquicos, à exceção dos Srs. Vereadores sem Pelouros -, foi anunciado que as Festas estavam integradas numa iniciativa denominada “Eco Evento”. Neste sentido, perguntou em que consistiu esta iniciativa e quais tinham sido os benefícios. _____

Continuou a sua intervenção e referiu que apesar dos festejos anuais das localidades já terem terminado há algum tempo, os placards/pendões de plástico alusivos às iniciativas não foram

recolhidos, sugerindo que as boas práticas ambientais implementadas nas Festas e Feira de Verão fossem extensivas às associações/coletividades locais, fazendo mesmo depender os apoios da Autarquia da retirada da publicidade, sendo esta, não uma forma de penalização, mas de incentivo. _____

Solicitou, também, um ponto de situação sobre a reunião que teve lugar esta semana entre a Autarquia e a APEAVES. _____

Mais referiu que junto à localidade de Perna de Pau, existe uma espécie de picadeiro, tendo perguntado como surgiu este equipamento e se o mesmo se encontra devidamente licenciado pela Autarquia. _____

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que na primeira reunião do presente mandato propôs a realização de reuniões temáticas e embora a proposta tenha sido aceite, não ficou agendada nenhuma data concreta para o efeito. Neste sentido, disse que, com a brevidade possível, gostaria de proceder ao agendamento de uma reunião a fim de tratar dois temas que considera de extrema importância, nomeadamente, Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Por fim, solicitou um ponto de situação sobre o processo de revisão do PDM, um instrumento fundamental para o desenvolvimento do Concelho. _____

O Sr. Presidente em exercício começou por informar que a manutenção de lavadouros é uma competência das Juntas de Freguesia. Referiu que a Junta de Freguesia de Sobral, realizou há muito pouco tempo a recuperação dos lavadouros da Barqueira e que a intenção seria dar continuidade a este tipo de trabalhos, pelo que a recuperação do lavadouro referido pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos estava na ordem do dia e certamente, na agenda da Junta de Freguesia. _____

No que concerne à candidatura das Festas e Feira de Verão de 2017 como Eco Evento, informou que esta iniciativa decorreu de uma proposta da Valorsul, tendo como intuito sensibilizar as entidades e todos aqueles que participaram nos festejos para a importância da separação dos resíduos e minimização do impacto ambiental através da gestão adequada de resíduos. _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Eng.^a Carla Duarte informou ainda que a iniciativa teve um desfecho positivo. Disse que a Autarquia em colaboração com a Valorsul procedeu à recolha dos resíduos e que uma das associações que participou, nomeadamente, a UNIR, recebeu uma comparticipação, no valor de €174,30, decorrente da separação de resíduos. _____

O Sr. Presidente em exercício informou que, na presente data, os serviços da Autarquia tinham realizado uma ação de remoção da via pública dos pendões alusivos aos variados festejos, uma ação que teve uma maior incidência nas vias nacionais, referindo que, de facto, não é uma situação agradável. Disse que em breve serão realizadas algumas ações de sensibilização

junto das diversas entidades do Concelho para a remoção da publicidade após o término dos eventos. Contudo, convém ter presente que, por vezes, somos brindados com propaganda de algumas localidades dos Concelhos limítrofes. Referiu, ainda, que condicionar a atribuição dos apoios da Autarquia à remoção desta publicidade é excessivo e desproporcionado, sendo que, na sua opinião, o melhor caminho passa pela via pedagógica. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que embora tenha referido que a atribuição de apoios poderia ser condicionada à remoção da publicidade, provavelmente não conseguiu expressar correctamente a sua ideia, pois o que queria efetivamente dizer era que a fase final da efetivação do apoio ficasse condicionada à recolha da publicidade – ou seja, o apoio seria atribuído mas a sua disponibilização ficaria dependente desta acção ambiental. Disse que, na sua opinião, deve de haver um estímulo e uma sensibilização para a realização destas tarefas, referindo concordar com o Sr. Presidente em exercício com a adoção de medidas numa vertente pedagógica. _____

Continuando a sua intervenção e no que concerne ao picadeiro existente junto à localidade de Perna de Pau, o Sr. Presidente em exercício informou que não tinha informação sobre a matéria, mas que a questão seria verificada e informada pelos serviços. Quanto às reuniões temáticas, referiu que podem ser elencadas e estruturadas um conjunto de informações sobre o desenvolvimento de alguns serviços, contudo, no momento, não tinha nenhuma data para informar. No que diz respeito à revisão do PDM, disse que a comissão que acompanha o processo tem reunido com a periodicidade prevista, tendo solicitado mais esclarecimentos à Eng.^a Carla Duarte. _____

Com a devida anuência, a Eng.^a Carla Duarte informou que, no momento, está a ser desenvolvido o estudo de delimitação da reserva ecológica nacional, sendo esta uma das fases mais demoradas em termos do procedimento de revisão do PDM. Referiu que posteriormente terão lugar a realização dos trabalhos inerentes à parte de cartografia e por fim a parte urbana. No entanto, disse que só após a consolidação da REN e RAN será possível dar andamento ao processo de revisão. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no dia anterior, 7 de novembro, tinha tido lugar a reunião com os representantes da APEAVES, onde foram abordados os constrangimentos verificados na prestação do serviço de refeições em Sapataria. Informou, ainda, que no dia 6 de novembro foi realizada uma reunião, com carácter de urgência, com a Uniself de forma a verificar e resolver os problemas existentes naquele Centro Escolar. Disse que, por parte da empresa, foi efetuado um diagnóstico do serviço de refeições tendo havido uma reformulação na gestão da equipa e contratada uma nova cozinheira. Neste sentido, fez votos de que de agora em diante tudo corra da melhor forma. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos agradeceu os esclarecimentos prestados pela Sra. Vereadora Carla Alves, no entanto, referiu que também tinha a informação de que alguns

problemas se prendiam com a falta de acompanhamento, durante as refeições, dos alunos mais novos. _____

Continuando a sua intervenção e no que concerne ao picadeiro, questionou se os técnicos presentes na reunião tinham alguma informação sobre esta matéria. Relativamente ao processo de revisão do PDM solicitou a disponibilização a todo o executivo de um documento - cronograma - que identifique todos os trabalhos e as etapas deste procedimento, nomeadamente, o trabalho já realizado e o trabalho ainda a desenvolver, pois trata-se de uma matéria muito técnica e complexa relativamente à qual gostaria de ter mais informação. _____

O Sr. Presidente em exercício informou que existe um plano de trabalho/cronograma que está a ser cumprido e onde estão elencados todos os procedimentos, o qual será disponibilizado. _____

A Eng.^a Carla Duarte, com a anuência do Sr. Presidente em exercício, referiu que de momento não tinha qualquer informação a prestar sobre o picadeiro, mas que a situação seria verificada.

A Sra. Vereadora Carla Alves, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a necessidade de um maior acompanhamento junto dos alunos mais pequenos também foi equacionada na reunião com a Uniself, sendo que, por parte do representante da empresa, foi assumido o compromisso de sensibilizar os auxiliares de refeitório para a situação. _____

O Sr. Presidente em exercício, ainda a propósito desta matéria, referiu que se pode verificar alguma disparidade entre os serviços prestados nos diferentes estabelecimentos escolares e que, no seu entender, devia ser promovida uma uniformização do serviço por parte da Uniself. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que a temática das refeições escolares no Centro Escolar da Sapataria, foi um assunto já abordado na reunião de Câmara anterior, sendo que, afinal, há outras situações referenciadas para além das falhas apontadas, à data, pelo Sr. Presidente, designadamente, no que se refere à confeção dos alimentos e a atrasos no fornecimento das refeições aos alunos. Todavia, fez votos de que a chamada de atenção efetuada junto da empresa venha dar origem a uma estabilização do serviço e que desta forma seja possível ultrapassar os constrangimentos verificados de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado. _____

Decorrente de alguns pedidos efetuados no anterior mandato, solicitou, mais uma vez, informação sobre a rede de saneamento disponível nas zonas de Guia/Serreira/Molhados. Referindo-se aos duplicados das ordens de pagamento presentes na reunião, solicitou informação sobre alguns pagamentos efetuados a entidades hoteleiras, os quais, presume, digam respeito a despesas resultantes das Festas e Feira de Verão, mas sobre as quais gostaria de obter confirmação. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que de momento não tinha informação disponível sobre a rede de saneamento. Quanto aos pagamentos referidos, disse que estes respeitam a pagamentos realizados a entidades hoteleiras por ocasião das Festas e Feira de Verão e da

deslocação a Londres para promoção da Rota Histórica das Linhas de Torres. _____
Finalizou a sua intervenção agradecendo a presença de todos e, em especial, do Sr. Vereador,
em substituição, Joaquim Ribeiro. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida
pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha
autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2274 a**
2845 num valor total de **€ 1.413.109,08**. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____
Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta
nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de
setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu como encerrada a reunião
quando eram 19 horas e 15 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela
Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice - Presidente da Câmara e Presidente em exercício: _____

O Secretário: _____